



- **Pinta a bandeira de Portugal**

## Portugal: do autoritarismo à Democracia - sopa de letras

1 – Na *Sopa de Letras*, encontra as seguintes palavras.

PORTUGAL    SALAZAR    PIDE    CENSURA    ABRIL    MOCIDADE    CAETANO  
 COLONIAL    DITADURA    LIBERDADE    FINANÇAS    CONSTITUIÇÃO    ELEIÇÕES  
 DEMOCRACIA    VOTAR    GUERRA    AUTORITÁRIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	E	P	J	B	P	R	E	T	J	B	R	E	U	C	N	A	R	D	E
B	P	L	I	B	E	R	D	A	D	E	K	A	T	L	O	G	A	E	M	A
C	Q	E	C	F	T	Z	O	P	X	S	Y	R	D	N	L	T	R	B	S	O
D	B	I	L	A	U	T	O	R	I	T	A	R	I	O	O	A	M	O	H	F
E	P	C	G	F	I	M	F	I	O	A	M	E	O	V	N	T	A	P	S	I
F	S	O	D	O	R	D	R	U	G	D	P	U	R	U	I	C	S	J	G	N
G	F	E	I	C	A	E	T	A	N	O	I	G	D	G	A	U	B	E	S	A
H	J	S	M	O	O	F	L	R	S	S	C	O	K	T	L	J	L	Q	H	N
I	T	B	H	N	T	H	C	E	O	N	J	I	G	B	V	N	A	X	I	C
J	C	V	Q	S	L	B	M	P	T	O	B	M	A	L	T	D	G	L	N	A
K	A	I	S	T	I	T	Z	L	I	V	U	I	R	X	J	I	U	E	H	S
L	K	R	A	I	R	D	D	E	M	O	C	R	A	C	I	A	T	Z	M	L
M	H	D	J	T	B	O	M	M	N	H	H	C	E	N	S	U	R	A	I	P
N	X	R	H	U	A	F	F	E	V	A	L	V	L	V	K	T	O	T	R	J
O	E	C	G	I	K	S	U	A	V	B	C	F	C	J	X	L	P	N	H	C
P	D	I	Z	C	O	B	Q	F	R	Q	U	F	M	Q	I	Z	V	I	N	L
Q	I	S	E	A	V	S	G	D	I	T	A	D	U	R	A	D	R	G	A	O
R	P	E	D	O	A	F	O	S	N	O	E	X	R	E	O	T	E	O	S	I
S	H	A	R	E	R	U	C	M	O	M	B	I	A	Q	J	M	T	C	P	K
T	S	M	O	C	I	D	A	D	E	E	V	G	V	R	A	Z	A	L	A	S

NOTA: As palavras poderão estar posicionadas em qualquer direção.

### O Presidente da República

É o órgão máximo da Nação, que representa a República Portuguesa e garante a independência nacional, a unidade do Estado e o regular funcionamento das instituições democráticas. Ao Presidente da República compete, designadamente, nomear e demitir o primeiro-ministro, dissolver a Assembleia da República, promulgar e mandar publicar os diplomas legais e exercer o direito de veto sobre estes, submeter a referendo questões de relevante interesse nacional, indultar e comutar penas, declarar o estado de sítio ou de emergência, declarar a guerra e fazer a paz. É eleito por sufrágio universal para um mandato de cinco anos e a sua principal função é zelar pelo cumprimento da Constituição da República Portuguesa.



O Presidente da República, depois de ouvir todos os partidos que se apresentaram a eleições, convida o partido mais votado a constituir governo. Nomeia o primeiro-ministro, tendo em conta os resultados eleitorais, e os restantes membros do governo, sob proposta do primeiro-ministro.

Para além de poder demitir o Governo e dissolver a Assembleia da República pode decidir se convoca eleições antecipadas. Por inerência de cargo é também o comandante supremo das forças armadas.

O Presidente pode expressar opiniões sobre a ação governativa e até enviar mensagens à Assembleia da República, mas não pode impor os seus projetos políticos. Ou seja, não lhe compete governar o país.

### **A Assembleia da República**

A Assembleia da República é o órgão representativo de todos os cidadãos portugueses, detendo poderes políticos e legislativos e exercendo funções de fiscalização dos atos do Governo e da administração. Aprecia também, as petições que lhe são dirigidas pelos cidadãos.



O Parlamento português é atualmente composto por 230 deputados eleitos por sufrágio universal e direto dos cidadãos eleitores. Os Deputados eleitos por cada partido podem constituir-se em grupo parlamentar.

### **O Governo**

No exercício das suas funções o Governo, órgão de soberania colegial, revela-se como um complexo de órgãos, dele fazendo parte outro órgão colegial, o Conselho de Ministros e tantos órgãos singulares quantos os membros que o integram: Primeiro-Ministro, Ministros, Secretários de Estado e Subsecretários de Estado.

Após as eleições para a Assembleia da República ou a demissão do Governo anterior, o Presidente da República ouve todos os partidos que elegeram deputados à Assembleia e, tendo em conta os resultados das eleições legislativas, convida o partido mais votado a constituir Governo. O primeiro-ministro, nomeado pelo Presidente da República, convida as pessoas que entende. O Presidente da República dá posse ao primeiro-ministro e ao Governo que, seguidamente, faz o seu programa, apresentando-o à Assembleia da República.

O Governo tem funções políticas, legislativas e administrativas, isto é, cabe-lhe, entre outras coisas, negociar com outros Estados ou organizações internacionais, propor leis à Assembleia da República, estudar problemas e decidir sobre eles (normalmente fazendo leis), fazer regulamentos técnicos para que as leis possam ser cumpridas, decidir onde se gasta o dinheiro público, tomar decisões administrativas para o bem comum, de acordo com a lei.

A atuação do governo é julgada pelos cidadãos nas eleições (de quatro em quatro anos). O governo pode ainda ser questionado pelos restantes órgãos de soberania.

### **Os Tribunais**

Os tribunais são os órgãos de soberania com competência para administrar a Justiça em nome do povo. São independentes dos outros órgãos de soberania e apenas estão sujeitos à lei.